



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição Extra 003, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

### DECRETO MUNICIPAL GP Nº 012/2023

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do **COMITÊ DE APOIO - NLLCA** que acompanhará as ações desenvolvidas visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante previsão contida na Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, de forma planejada e ordenada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ente municipal ao novo regramento de contratação pública, visando o cumprimento do ordenamento jurídico pátrio;

**CONSIDERANDO** a importância da atualização e qualificação dos servidores e agentes públicos que compõe os processos de contratação do ente municipal, acerca da alteração normativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de Comitê de Apoio, composto por representantes do município com o fito de acompanhar as ações que serão desenvolvidas no município visando à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim

de que as atividades estejam alinhadas com as metas, objetivos e estratégias da gestão pública municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Apoio, que acompanhará e monitorará as ações de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito Município de Trindade/PE.

**Art. 2º**- Compete ao Comitê de Acompanhamento:

- I – Acompanhar as ações realizadas visando a implantação da Lei Federal nº 14.133/2021; II – Auxiliar na execução do Plano de Trabalho Municipal – PTM;
- III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de implantação da referida Lei Federal;
- IV - Sugerir ações para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Analisar os relatórios normativos que forem sugeridos para utilização no âmbito municipal;
- VI - Analisar os diagnósticos confeccionados visando a possibilidade de adequação do proposto no referido documento;
- VII – Subsidiar com documentos e informações necessários para o processo de implantação no município;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição Extra 003, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.



Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

VIII – Propiciar e fomentar reuniões e discussões sobre as temáticas da Nova Lei de Licitações no âmbito municipal;

IX – Proporcionar a participação efetiva dos departamentos envolvidos no processo de contratação pública;

**Art. 3º** - O Comitê terá um Grupo Executivo, para fins de coordenação de suas atividades, composto pelos seguintes representantes:

- I. Maria Jaílza Pereira Barbosa - representante do Controle Interno;
- II. Jucyelle Bezerra Cavalcante - representante da Assessoria Jurídica;
- III. Maria Salvanir do Nascimento - representante do Departamento Contábil;
- IV. Michelle de Alencar Rodrigues Modesto - representante da Secretaria de Finanças;
- V. Tercismênia Agra de Alencar - representante da Secretaria de Administração;
- VI. Maria Edilene Araújo dos Reis - representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos;
- VII. Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja - representante da Secretaria de Saúde;
- VIII. Maria Renata Fernandes de Sousa Lins - representantes do Departamento de Licitações e Contratos;
- IX. Maria do Socorro Silva - representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços;
- X. Thayse Thacyanne Lins da Cunha - representante da Secretaria de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - O Comitê terá como coordenador o agente público Tercismênia Agra de Alencar Cruz.

§1º - O Coordenador do Comitê de Apoio para implantação da Nova Lei de Licitações oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que poderá ser via e-mail, informando sobre o processo de implantação e encaminhar as atividades necessárias fixando prazo para que apresentem suas manifestações.

**Art. 5º** - Pelas atividades exercidas neste Comitê, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

**Art. 6º** - A conclusão dos trabalhos deste Comitê se dará em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório final das ações desenvolvidas para revisão e implantação da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Prefeita